

EDITAL DE LEILÃO

DIA E HORA DO ENCERRAMENTO: 19 de MARÇO de 2019 às 14h.

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.clicleiloes.com.br.

RODRIGO SCHMITZ e/ou EDUARDO SCHMITZ, Leiloeiros Oficiais, matriculados respectivamente na JUCESC sob n°. AARC/071 e AARC/159, devidamente autorizado(s) pelo(a) **Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí/SC**, venderá(ão) em público **LEILÃO**, conforme preceitua o art. 888 caput e §1º, da CLT, na modalidade **ELETRÔNICO** (art. 879, inc. II, do CPC), com encerramento no dia, hora e local acima citados, o(s) bem(ns) penhorado(s) a seguir relacionado(s), ficando as partes desde já cientes de que, restando negativo o Leilão, o(s) bem(ns) será(ão) oferecido(s) em **VENDA DIRETA** (art. 94 do Provimento CR n°. 01/2017) pelo prazo de trinta dias, independentemente de nova intimação.

01) Processo 0003176-89.2015.5.12.0005 - Exequente: **Douglas Poffo e Outro (2)** / Executado: **Sassa Lanches Ltda. - ME e Outros (4)** / Bem(ns): Uma caminhonete GM/Montana Conquest, ano/modelo 2007/2008, à álcool-gasolina, cor prata, placa MFF-7669, renavam 946144257, pneus em bom estado de conservação, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em **R\$20.000,00**. *OBS.: Junto ao Dossiê do Detran/SC, relativamente ao veículo acima (atualizado até 27.11.18) consta registrado: Proprietário Marli Cardoso Ruprest; Renajud (Licenciamento, Penhora) e Débitos pendentes no valor total de R\$1.176,19. Depositário/Vistoria: Salvador Benvenutti, Avenida Palestina, 69, Nações, Balneário Camboriú/SC.*

02) Processo 0000718-31.2017.5.12.0005 - Exequente: **Fabiano Aparecido Rocha** / Executado: **Inoxcap Industria e Comercio de Artigos em Aço Inox Ltda. - ME** / Bem(ns): Uma caminhonete FORD/Courier Rontan Box, ano/modelo 2006/2007, à gasolina, cor branca, placa MAP-4531, renavam 906209455, avaliada em **R\$7.000,00**. *OBS.: Junto ao Dossiê do Detran/SC, relativamente ao veículo acima (atualizado até 27.11.18) consta registrado: Proprietário Fabiana Cardoso; Renajud (Penhora) e Débitos pendentes no valor total de R\$473,11. Depositário/Vistoria: Yndiamara Cardoso Scalvi, Rua Jose Pezzini, 130, Itajaí/SC.*

03) Processo 0000089-23.2018.5.12.0005 - Exequente: **Edvaldo dos Anjos Santos** / Executado: **Inerbras Inalizaçõese Metal Mecanica Eireli e Outros** / Bem(ns): Uma caminhonete I/KIA UK2500 HD SC, ano/modelo 2015/2016, à diesel, cor branca, placa QHY-0136, renavam 1093918532, carroceria de madeira, em ótimo estado de conservação e funcionamento, avaliada em **R\$59.000,00**. *OBS.: Junto ao Dossiê do Detran/SC, relativamente ao veículo acima (atualizado até 27.11.18) consta registrado: Proprietário Inerbras Sinalizações e Metal Mecanica Eireli EPP; Renajud (Licenciamento, Penhora, Transferencia de Propriedade). Depositário/Vistoria: Edesio Costa, Rua Francisco Reis, 833, Galpão 01, Cordeiros, Itajaí/SC.*

Na ocasião do leilão/venda direta, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior lance (art. 888, §1º, da CLT), desde que não seja caracterizado preço vil. O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) à vista ou mediante sinal de 20% (vinte por cento) no ato da arrematação e o saldo em até 24h (vinte e quatro horas) (art. 888, §2º e §4º, da CLT). A comissão do Leiloeiro, paga à vista, é de seis por cento e correrá por conta do comprador, remitente ou adjudicante em caso de arrematação, remição da execução ou adjudicação, respectivamente. O pagamento da Arrematação/Comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado através de boleto/depósito bancário. Incide taxa de armazenagem sobre o(s) bem(ns) removido(s) ao depósito do Leiloeiro, que será quitada pelo comprador no ato do arremate. Havendo a suspensão ou a extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro fixadas em despachos e/ou Portarias, conforme o caso. Eventuais ônus existentes sobre os bens levados a leilão/venda direta deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registro de veículos, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária. No caso de imóveis, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registro, bem como de todos os emolumentos exigidos para o cancelamento dos ônus (penhoras, hipotecas, etc.) registrados na matrícula, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, marinha (SPU), condomínio

(inclusive chamadas de capital), energia elétrica, água e gás. Conforme o Art. 78 do Ato nº. 10/2016 da CGJT fica isento o arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). Ficam desde já as partes, sobretudo os executados, seus cônjuges se casados forem, e os demais interessados mencionados no art. 889 caput, incisos e parágrafo único, do CPC, **INTIMADOS** pelo presente, que valerá como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO** para todos os atos aqui mencionados. **OBSERVAÇÃO:** O prazo para impugnar a arrematação ou a adjudicação conta-se a partir do dia seguinte ao da realização da hasta pública, independentemente de intimação das partes (art. 89 do Provimento CR nº. 01/2017).

Informações pelo telefax (47) 3360 9121 - Balneário Camboriú/SC.

Home Page: www.clicleiloes.com.br E-mail: contatosc@clicleiloes.com.br

Itajaí, 28 de novembro de 2018.

EDUARDO SCHMITZ
Leiloeiro Oficial

PUBLICA-SE ATÉ DIA 26.02.2019.

código para internet: 2444